ID: B7AFAA79FE6D4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85 – CENTRO
e-mail: prefeituralagoinhapi@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2025.04.28-01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPL009.2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.28-01, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA A A PEREIRA.

O **MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUI-PI,** inscrita no CNPJ sob nº 01.612.587/0001-52, estabelecida na Av. Domingos Lourenço Jorge, nº 85, Centro, Lagoinha do Piauí-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Kelly Alves Alencar, portadora do RG nº. 2.101.583, e do CPF nº. 007.455.493-06, residente e domiciliada em Lagoinha do Piauí-PI, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa A A PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 46.547.682/0001-58, com sede na Rua Adalberto Santana, nº 651, Centro, Água Branca - PI, CEP: 64.460.000, neste ato representada pela seu titular, o Sr. Aislan Alves Pereira, inscrito no RG nº 1694665 e CPF nº 829.402.583-68, residente e domiciliado na cidade de Água Branca - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **DPL 009/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/04/2026 a 28/04/2027. O referido termo aditivo se faz necessário para cumprimento do objeto, considerando a necessidade de reajustes em etapas inicialmente não previstas, assim é vantajoso para a Administração Pública visto a necessidade de atingir o objetivo da contratação, tudo em conformidade com as regras estabelecidas em lei. A prorrogação é de interesse da administração com base no Art. 124, Inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Lagoinha do Piauí (PI), 28 de abril de 2.026.

MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ nº 06.612.587/0001-52
CONTRATANTE

A A PEREIRA
CNPJ de nº 46.547.682/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF _____ RG _____

Nome:
CPF _____ RG _____

ID: F0354997241A4

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 018/2026.

OBJETO: de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de lanches, salgados, produtos de padaria, bolos e congêneres, para consumo em eventos e encontros, coordenados pelas Secretarias Municipais de Paquetá- PI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAQUETÁ DO PIAUÍ.

CONTRATADA: **MANOEL IDOMAR DE ARAUJO,** inscrita no **CNPJ Nº 11.388.090/0001-56**, com sede na Rua Monsenhor Hipólito, nº 702, Letra A, bairro Centro, CEP 64.608-104, Picos-PI, neste ato representada pelo **Sr. Manoel Idomar de Araujo**, inscrito no CPF nº 683.330.723-72.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Pregão Presencial nº 011/2026/PMP, vinculado ao Processo Administrativo nº 1019/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 234/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 125.030,55 (cento e vinte e cinco mil, trinta reais e cinquenta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSOS:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
04.122.0003.2201.0000; 12.361.0014.2701.000; 12.365.0014.2705.000; 12.365.0014.2707.0000; 10.301.0020.2614.000; 10.301.0020.2601.0000; 10.301.0020.2602.0000; 10.301.0020.2616.0000; 10.301.0020.2619.000; 20.608.0022.2902.0000; 08.243.0023.2819.0000; 08.244.0023.2805.0000; 08.244.0023.2806.0000; 08.244.0023.2805.0000; 08.244.0028.2814.0000; 08.244.0023.2816.0000; 08.244.0028.2817.0000; 08.244.0023.2909.000; 13.392.0019.2003.0000; 08.243.0023.2910.0000; 18.241.0040.2911.0000; 18.541.0040.2912.0000.	500 – Recursos não vinculados de impostos; 501 – Outros recursos nao vinculados; 540 - Transferências do FUNDEB, impostos e transferência de impostos; 706 – Transferência especial da união; 660 - Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social FNAS; 661 - Transferência de recursos do fundo estadual de assistência social; 600 –Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do governo federal bloco de manutenção de das ações e serviços públicos de saúde; 659 – Outros recursos vinculados a saúde; 621 – Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do governo do estado.	33.90.30 – Material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

ID: 239ECBF3EF0D4

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI

DECRETO Nº 029/2026 - GAB. PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que conferidas na Lei Orgânica Municipal: e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do poder executivo municipal, nos termos do art. 37, inc II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **Dorgival de Moura Martins, CPF 085.187.958-69,** como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 7º, II c/c art. 117, caput, todos da Lei 14.133/2021, em face do instrumento contratual abaixo:

- **Instrumento:**
- Contrato nº 018/2026
- Contrato nº 019/2026
- **Procedimento de Origem:** Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Processo Administrativo nº 1019/2026.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de lanches, salgados, produtos de padaria, bolos e congêneres, para consumo em eventos e encontros, coordenados pelas Secretarias Municipais de Paquetá-PI.

Art. 2º. Ao fiscal do contrato compete cumprir as atribuições que lhes são afetas no art. 117, §§§ 1º, 1º e 3º da Lei 14.133/2021, entre elas, de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - Às decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal/representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paquetá/PI.

Anderson Clayton da Silva Barros
Prefeito Municipal

ID: 837A343EDF3D4

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 019/2026.

OBJETO: o fornecimento de lanches, salgados, produtos de padaria, bolos e congêneres, para consumo em eventos e encontros, coordenados pelas Secretarias Municipais de Paquetá-PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAQUETÁ DO PIAUÍ.

CONTRATADA: **PANIFICADORA BARROSO & FEITOSA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 15.130.458/0001-32**, com sede na Rua São Pedro, nº 308, bairro Centro, CEP 64.600-050, Zona Rural, Picos-PI, neste ato representada pela **Srª. Eugenia Isaura de Jesus Feitosa Barroso**, inscrita no CPF nº 895.414.483-72.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Pregão Presencial nº 011/2026/PMP, vinculado ao Processo Administrativo nº 1019/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 234/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 72.369,70 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSOS:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
04.122.0003.2201.0000; 12.361.0014.2701.000; 12.365.0014.2705.000; 12.365.0014.2707.0000; 10.301.0020.2614.000; 10.301.0020.2601.0000; 10.301.0020.2602.0000; 10.301.0020.2616.0000; 10.301.0020.2619.000; 20.608.0022.2902.0000; 08.243.0023.2819.0000; 08.244.0023.2805.0000; 08.244.0023.2806.0000; 08.244.0028.2814.0000; 08.244.0023.2816.0000; 08.244.0028.2817.0000; 08.244.0023.2909.000; 13.392.0019.2003.0000; 08.243.0023.2910.0000; 18.241.0040.2911.0000; 18.541.0040.2912.0000.	500 – Recursos não vinculados de impostos; 501 – Outros recursos nao vinculados; 540 - Transferências do FUNDEB, impostos e transferência de impostos; 706 – Transferência especial da união; 660 - Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social FNAS; 661 - Transferência de recursos do fundo estadual de assistência social; 600 – Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do governo federal bloco de manutenção de das ações e serviços públicos de saúde; 659 – Outros recursos vinculados a saúde; 621 – Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do governo do estado.	33.90.30 – Material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.